Associação Leopoldina Juvenil
Ranking Feminino de Simples - Ano 2018
REGULAMENTO

I. DA INSCRIÇÃO E REINSCRIÇÃO ANUAL

I-1. Somente podem participar do RANKING associadas da ALJ com idade mínima de 19 anos (incompletos).

I-2. Para participar do RANKING, todas as jogadoras devem estar em dia com a Tesouraria da ALJ quando do ato da inscrição ou da reinscrição (esta, efetuada de forma automática).

I-3. A taxa de inscrição ou taxa de reinscrição anual será arbitrada pela DIRETORIA DE TÊNIS, sempre com o valor menor que o de uma mensalidade da ALJ.

I-4. As participantes do ano anterior serão reinscritas automaticamente, através do pagamento da taxa anual no mês de fevereiro. As novas participantes pagarão a taxa anual no mês de abril.

I-5. A jogadora que não pagar sua inscrição ou reinscrição em tempo hábil perderá sua vaga e o direito de participar do RANKING.

II. DOS GRUPOS

II-1. O ranking será subdividido por classes (Categorias 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Classes), em grupos de até 13 (treze) participantes, de modo que todas as componentes de um grupo joguem entre si até 12 jogos ao longo do ano, distribuídos em 2 (dois) por cada uma das 6 (seis) rodadas anuais (podendo variar de acordo com o número de tenistas no grupo); cada rodada corresponde ao período de 1 (um) mês (de 1º de abril a 30 de junho e de 1º de agosto a 30 de setembro; a última rodada terá um acréscimo de 10 dias, iniciando em 1º de outubro e encerrando no dia 10 de novembro).

II-2. Os grupos serão organizados a partir da ordem de classificação final, contando com as reinscrições e com as novas inscrições.

II-3. Os grupos serão organizados a partir da ordem de classificação final, contando com as reinscrições e com as novas inscrições.

III. DOS JOGOS

III-1. No primeiro dia de abril, a tabela dos jogos da 1ª rodada será publicada no site do clube, nos Vestiários Femininos da sede Marquês do Herval, na Secretaria de Esportes e na Recepção do Clubinho. Nas demais rodadas, este procedimento será repetido a cada início de mês, sucessivamente, até outubro.

III-2. Os jogos de cada rodada podem ser disputados em qualquer sequência, com os resultados anotados até o último dia da rodada em curso, impreterivelmente. No caso do início de uma rodada ocorrer em final de semana ou em meio a feriado, então os resultados da rodada anterior poderão ser informados até a véspera do 1º dia útil da rodada que se inicia.

III-3. Qualquer contestação de resultado informado deverá ser feita até o dia 10 da rodada seguinte. Após este período, os resultados não mais poderão ser questionados.

III-4. Os jogos a serem realizados deverão ser agendados através do contato da desafiante com a desafiada. Este contato deverá ocorrer <u>até o dia 10</u> de cada mês. A partir desta data, a desafiada terá o direito de definir a data do jogo, dentro dos critérios estabelecidos em III-7, dando à adversária 3 (três) opções de escolha. Se não houver acordo, será aplicado WO à jogadora desafiante.

III-5. Após jogar os dois jogos da rodada e havendo necessidade de uma jogadora se ausentar, a mesma poderá, avisando previamente à SECRETARIA DE ESPORTES e com o acordo da(s) adversária(s) envolvida(s), antecipar um ou dois jogos da rodada seguinte. Somente poderão ser antecipados jogos de <u>uma rodada por ano</u>.

Observação: Não haverá prorrogação de prazos de rodadas, salvo quando por determinação da Diretoria de Tênis e Comissão Organizadora do Tênis Feminino.

III-6. Os jogos podem ser realizados em qualquer uma das sedes do Clube ou em quadras fora do Clube, em outros tipos de piso, em qualquer dia da semana, desde que haja comum acordo entre as adversárias.

III-7. Ninguém é obrigada a jogar em horário comercial (das 7 às 18 horas).

III-8. Todo e qualquer jogo pode ser fiscalizado pelas demais componentes do RANKING. No caso de resultados duvidosos, a comissão poderá intervir para os devidos esclarecimentos e até solicitar que o jogo seja repetido ou anulado com WO duplo.

III-9. Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets (sem *no-add*), sendo que o terceiro set, se necessário, deverá ser realizado como *supertiebreak* (até 10 (dez) e com diferença de 2 (dois) pontos).

III-10. Qualquer tipo de comunicação deverá ser feita por escrito, na Secretaria de Esportes ou através do e-mail tenisfeminino@juvenil.com.br.

IV. DO WO

IV-1. Quando, por qualquer motivo, uma tenista não puder comparecer a um jogo, a tenista adversária poderá ou não aceitar a transferência da data, ficando com total direito de marcar WO. A antecedência mínima para cancelamento/transferência de um jogo agendado é de 24 horas e pode ser solicitado apenas uma vez. Neste caso, a responsabilidade de remarcar o jogo, bem como a quadra, passa a ser da tenista que cancelou a partida, desde que de acordo e dentro da disponibilidade de horários da adversária.

IV -2. Se uma das jogadoras não comparecer ao jogo agendado e não avisar à adversária, perderá a partida por WO e arcará com todos os ônus decorrentes da locação de quadra. Neste caso, a tenista que compareceu deverá registrar o WO em súmula, preferencialmente na Central de Reservas de Quadras, se o jogo estiver marcado no Clubão, ou na Recepção do Clubinho, se o jogo estiver marcado na Sede NY, bem como solicitar a transferência dos débitos decorrentes da locação de quadra de sua matrícula para a da adversária.

IV -3. Ocorrerá WO DUPLO quando:

a) os resultados do jogo não tiver sido registrado dentro do prazo limite determinado;

b) jogos não concluídos, por mau tempo ou falta de tempo no horário marcado, e não reiniciados, devido ao fim da rodada;

c) jogo não jogado devido a desacordo ou desavença entre as duas jogadoras, de acordo com a avaliação da Comissão Organizadora;

d) resultado informado, sem o registro de WO, de jogo que sabidamente não ocorreu;

e) casos omissos, a critério da Comissão Organizadora.

IV - 4. Caso uma jogadora adoeça ou sofra contusões que a impeça de jogar por mais de 25 (vinte e cinco) dias, é seu dever comunicar na Secretaria do Tênis sobre a impossibilidade de jogar por motivos de lesão/doença, informando por quanto tempo estará sem condições de jogo e a partir de que data. É também sua obrigação comprovar a lesão/doença, por meio da apresentação de um atestado médico. Feito isso, seus WO's serão considerados justificados e não acarretarão perda de pontos.

IV - 5. O número mínimo de partidas do ranking a serem jogadas por uma jogadora, ao longo do ano, é de 08 (oito) jogos. Caso a tenista não alcance esse número, será automaticamente rebaixada de categoria e terá todos os jogos concluídos anulados. Consequentemente, todos os eventuais pontos obtidos pelas adversárias em partidas contra esta jogadora serão excluídos.

IV-6. Casos especiais (WO justificado) serão submetidos à avaliação da COMISSÃO ORGANIZADORA e, para isso, deverão ser encaminhados por escrito à Secretaria de Esportes ou através do e-mail tenisfeminino@juvenil.com.br.

IV-7. Os resultados numéricos dos jogos com WO são:

a) Vitória por WO - 6x0 / 6x0

b) Derrota por WO - 0x6 / 0x6

c) WO DUPLO - 0x0 / 0x0

V. DA PONTUAÇÃO

V-1. No início da competição anual, todas as competidoras de um grupo partem de zero pontos.

V-2. Os resultados dos jogos deverão ser registrados no site do Clube, através do ícone "Ranking de Tênis", ou nas pastas existentes para este fim e disponibilizadas nos vestiários femininos (nos dois) da sede da Marquês do Herval, na Secretaria de Esportes e na portaria do Clubinho, incluindo eventuais registros de desistência ou WO. Os colaboradores do clube não poderão ser citados como testemunhas para qualquer situação de conflito entre duas adversárias.

V-3. Ao final de cada rodada, os resultados registrados nas pastas serão computados e somados, junto aos já informados diretamente no site do Clube. Os totais parciais (PONTUAÇÃO) serão expostos no site e nas pastas acima referidas (nos mesmos locais), até o 5º dia útil da rodada seguinte.

É importante que os resultados sejam anotados corretamente (quem assina é responsável pelos mesmos) e conferidos por todas as participantes dos jogos, pois uma incorreção de dados e números pode influir na classificação final, alterando o ascenso e o descenso de jogadoras.

V-4. A contagem de pontos obtidos será a seguinte:

a) Vitória 2x0 – vencedora(s) 3 pontos X perdedora(s) 0 pontos

b) Vitória 2x1 – vencedora(s) 2 pontos X perdedora(s) 1 ponto

c) Vitória por WO – vencedora(s) 3 pontos X perdedora(s) -1 pontos e score 6X0 6X0

d) Vitória por WO justificado – vencedora(s) 3 pontos X perdedora(s) 0 pontos e score 6X0 6X0

e) Vitória por WO duplo – cada jogadora com -1 pontos

V-5. Em caso de desistência de uma das jogadoras durante um jogo, a mesma perderá este jogo por 2 (dois) sets a zero, contabilizando 0 pontos neste jogo.

V-6. Jogos por ventura interrompidos por chuva ou falta de tempo, e que ainda possam ser reiniciados em outro dia, desde que dentro do prazo final da rodada, ao serem reiniciados começam exatamente onde parou a pontuação.

V-7. Jogos interrompidos por desavença entre as adversárias, comunicados em tempo hábil e que ainda possam ser jogados antes do fim da rodada, serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA. Caso não haja mais tempo ou acordo entre as jogadoras, o resultado considerado, em decisão soberana, será o WO DUPLO.

V-8. Disputas de torneios, outros rankings ou campeonatos promovidos pelo Clube ou não, concomitantemente com o RANKING ALJ, não justificam a não realização de partidas.

VI. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

VI-1. Ao final do ano, será feita a soma final dos pontos obtidos por cada jogadora, os quais serão utilizados para estabelecer a classificação geral de cada grupo e, por conseguinte, do RANKING, de acordo com os seguintes quesitos, na ordem em que aparecem:

a) número de **vitórias**

b) **total de pontos obtidos**, de acordo com o definido em V-4.

VI-2. Empates serão definidos a partir dos seguintes critérios, na ordem:

a) vitória no confronto direto;

b) saldo de sets, considerados apenas os jogos entre as empatadas;

c) saldo de games, considerados apenas os jogos entre as empatadas;

d) maior número de vitórias no ano;

e) maior número de sets ganhos no ano;

f) maior saldo de sets (ganhos-perdidos) no ano;

g) maior saldo de games (ganhos-perdidos) no ano.

Observação: Os critérios de desempate devem ser seguidos na sua ordem, nunca retornando ao critério anterior.

VI-3. Se nenhum dos critérios acima puder desempatar, será feito <u>sorteio de desempate</u>, o qual será previamente avisado e poderá ser presenciado pelas interessadas.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

VII-1. A classificação preparatória para o Ranking do ano é estabelecida a partir da classificação final do ano anterior, atualizada pelo ascenso e descenso de jogadoras e pelo(s) ingresso(s) resultantes do Qualificatório, seguido de eventual remanejo para preenchimento de vagas disponíveis.

VII-2. As tenistas mais pontuadas de cada grupo serão promovidas e as de menor pontuação serão rebaixadas, segundo o quadro abaixo:

Categoria	Sobem	Descem
1ª Classe	nenhum	3
Demais classes	2	4

Em função do ascenso e descenso, sempre terá 1 (uma) vaga anual disponível na 1ª Classe.

Além desta, outras poderão surgir, em todas as classes, resultantes da desistência de jogadoras de seguirem participando do Ranking Feminino.

VII-3. As vagas mencionadas em VII-2 serão preenchidas a partir da classificação das tenistas que jogarem o Qualificatório.

VII-4. Toda tenista do Ranking tem a sua vaga garantida para a próxima temporada, na categoria para a qual se classificou. Entretanto, se desejar uma vaga nas categorias de melhor classificação, poderá conquistá-la através do Qualificatório, desde que não seja para a categoria do rebaixamento recente (pode ser para outra categoria superior).

VII-5. Na ausência de tenistas interessadas em jogar o Qualificatório ou no caso de ainda sobrar(em) vaga(s), estas serão preenchidas pelas tenistas da categoria abaixo, que não sejam as rebaixadas, na sequência

de classificação. Se ainda assim sobrarem vagas, sem jogadoras passíveis de reclassificação, então estas vagas poderão ser preenchidas pelas tenistas que baixaram desta categoria, com o remanejamento das tenistas do grupo subsequente, de acordo com a classificação final.

Obs.: As jogadoras que desceram de grupo passam a ser as primeiras do grupo de baixo e as que subiram passam a ser as últimas do grupo de cima. As que ingressaram por Qualificatório ficam após as que subiram por ascenso, sendo seguidas pelas remanejadas.

VIII. DOS CASOS OMISSOS

VIII-1. Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela COMISSÃO ORGANIZADORA e DIRETORIA DE TÊNIS, não cabendo recurso.

VIII-2. Até o mês de março de cada ano, será constituída uma COMISSÃO ORGANIZADORA para junto com a DIRETORIA DE TÊNIS e a SECRETARIA DE ESPORTES, fazer a gestão do RANKING anual.

VIII-3. O presente Regulamento sofrerá revisão anual podendo ser alterado conforme sugestões das participantes

VIII-4. A COMISSÃO ORGANIZADORA do RANKING 2018 é composta pelas associadas Bruna Casagrande, Cecília Meller, Cristine Mittelstaedt, Liliane Portal e Cora Pinto Ribeiro.

VIII-5. A DIRETORIA DE TÊNIS é representada pela Diretora de Tênis Adulto Feminino, associada Cora Pinto Ribeiro.